

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	726.271.345,77	746.104.195,72	140.012.245,84	18,77	403.420.543,59	54,07	342.683.652,13
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	726.271.345,77	746.104.195,72	140.012.245,84	18,77	403.420.543,59	54,07	342.683.652,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	57.482.809,00			57.482.809,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		57.482.809,00			57.482.809,00		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)			(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	653.232.814,74	730.341.595,33	92.624.746,06	362.472.186,92	367.869.408,41	100.022.324,19	258.007.438,77	472.334.156,56	246.789.137,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	528.275.100,28	577.512.455,69	86.784.896,27	329.517.400,15	247.995.055,54	92.109.502,73	244.064.187,71	333.448.267,98	237.047.012,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.309.518,38	290.218.347,67	47.068.134,91	138.893.384,95	151.324.962,72	47.542.533,38	135.549.490,34	154.668.857,33	134.450.232,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.123.103,52	8.594.103,52	0,00	8.532.662,41	61.441,11	1.234.296,89	3.977.375,10	4.616.728,42	3.977.375,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.842.478,38	278.700.004,50	39.716.761,36	182.091.352,79	96.608.651,71	43.332.672,46	104.537.322,27	174.162.682,23	98.619.404,99	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	233.842.478,38	278.700.004,50	39.716.761,36	182.091.352,79	96.608.651,71	43.332.672,46	104.537.322,27	174.162.682,23	98.619.404,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	119.434.136,49	147.305.561,67	5.839.849,79	32.954.786,77	114.350.774,90	7.912.821,46	13.943.251,06	133.362.310,61	9.742.124,94	0,00
INVESTIMENTOS	109.673.085,34	137.644.510,52	5.839.849,79	23.674.203,81	113.970.306,71	6.473.937,54	9.629.959,96	128.014.550,56	5.428.833,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.761.051,15	9.661.051,15	0,00	9.280.582,96	380.468,19	1.438.883,92	4.313.291,10	5.347.760,05	4.313.291,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.523.577,97	5.523.577,97	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.152.444,71	26.359.323,07	2.913.130,71	16.388.549,14	9.970.773,93	4.635.755,41	13.761.779,04	12.597.544,03	12.333.102,78	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	679.385.259,45	756.700.918,40	95.537.876,77	378.860.736,06	377.840.182,34	104.658.079,60	271.769.217,81	484.931.700,59	259.122.239,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	679.385.259,45	756.700.918,40	95.537.876,77	378.860.736,06	377.840.182,34	104.658.079,60	271.769.217,81	484.931.700,59	259.122.239,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				24.559.807,53			131.651.325,78		144.298.303,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	679.385.259,45	756.700.918,40	95.537.876,77	403.420.543,59		104.658.079,60	403.420.543,59		403.420.543,59	0,00
RESERVA DO RPPS	46.886.086,32	46.886.086,32			46.886.086,32			46.886.086,32		



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.152.444,71	26.152.444,71	4.622.987,30	17,68	12.333.102,78	47,16	13.819.341,93
RECEITAS CORRENTES	26.152.444,71	26.152.444,71	4.622.987,30	17,68	12.333.102,78	47,16	13.819.341,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.031.265,04	18.031.265,04	3.157.974,46	17,51	7.505.309,22	41,62	10.525.955,82
Contribuições Sociais	18.031.265,04	18.031.265,04	3.157.974,46	17,51	7.505.309,22	41,62	10.525.955,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.342.982,52	4.342.982,52	605.177,68	13,93	2.248.175,74	51,77	2.094.806,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.342.982,52	4.342.982,52	605.177,68	13,93	2.248.175,74	51,77	2.094.806,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.778.197,15	3.778.197,15	859.835,16	22,76	2.579.617,82	68,28	1.198.579,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.778.197,15	3.778.197,15	859.835,16	22,76	2.579.617,82	68,28	1.198.579,33
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.152.444,71	26.359.323,07	2.913.130,71	16.388.549,14	9.970.773,93	4.635.755,41	13.761.779,04	12.597.544,03	12.333.102,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.674.001,21	25.880.879,57	2.913.130,71	15.955.813,83	9.925.065,74	4.635.755,41	13.329.043,73	12.551.835,84	11.900.367,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.031.265,04	18.584.587,65	2.913.130,71	8.933.985,48	9.650.602,17	3.170.742,57	8.933.985,48	9.650.602,17	7.505.309,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.642.736,17	7.296.291,92	0,00	7.021.828,35	274.463,57	1.465.012,84	4.395.058,25	2.901.233,67	4.395.058,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	478.443,50	478.443,50	0,00	432.735,31	45.708,19	0,00	432.735,31	45.708,19	432.735,31	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	478.443,50	478.443,50	0,00	432.735,31	45.708,19	0,00	432.735,31	45.708,19	432.735,31	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.232.814,74	730.341.595,33	92.624.746,06	362.472.186,92	95,67	367.869.408,41	100.022.324,19	258.007.438,77	94,94	472.334.156,56	0,00
Legislativa	19.186.946,62	19.740.487,47	2.774.366,36	9.209.364,25	2,43	10.531.123,22	2.859.347,60	8.332.414,30	3,07	11.408.073,17	0,00
Ação Legislativa	19.186.946,62	19.740.487,47	2.774.366,36	9.209.364,25	2,43	10.531.123,22	2.859.347,60	8.332.414,30	3,07	11.408.073,17	0,00
Administração	55.966.213,80	56.399.612,25	7.939.006,64	27.848.652,70	7,35	28.550.959,55	9.263.039,33	23.864.691,00	8,78	32.534.921,25	0,00
Planejamento e Orçamento	5.614.257,55	5.422.238,13	818.466,77	2.620.191,22	0,69	2.802.046,91	818.391,40	2.494.441,20	0,92	2.927.796,93	0,00
Controle Interno	1.807.433,08	1.672.433,08	243.133,02	655.208,19	0,17	1.017.224,89	232.632,22	643.426,76	0,24	1.029.006,32	0,00
Normatização e Fiscalização	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Administração Geral	48.231.173,17	48.409.841,04	6.877.406,85	24.568.503,29	6,48	23.841.337,75	8.212.015,71	20.722.073,04	7,62	27.687.768,00	0,00
Demais Subfunções	194.350,00	776.100,00	0,00	4.750,00	0,00	771.350,00	0,00	4.750,00	0,00	771.350,00	0,00
Segurança Pública	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência Social	18.711.719,90	21.523.385,81	2.362.382,01	11.318.705,26	2,99	10.204.680,55	2.468.717,52	7.357.414,31	2,71	14.165.971,50	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	51.425,00	51.425,00	0,00	0,00	0,00	51.425,00	0,00	0,00	0,00	51.425,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	97.168,69	0,00	0,00	0,00	97.168,69	0,00	0,00	0,00	97.168,69	0,00
Assistência Comunitária	1.139.434,32	2.903.844,33	110.795,95	1.396.310,27	0,37	1.507.534,06	85.178,50	1.031.639,21	0,38	1.872.205,12	0,00
Serviços Socioassistenciais	5.988.472,51	7.123.723,86	995.122,18	2.577.429,13	0,68	4.546.294,73	555.007,82	1.622.483,58	0,60	5.501.240,28	0,00
Administração Geral	11.529.888,07	11.347.223,93	1.256.463,88	7.344.965,86	1,94	4.002.258,07	1.828.531,20	4.703.291,52	1,73	6.643.932,41	0,00
Previdência Social	30.281.357,62	31.806.319,08	3.508.014,94	10.562.363,06	2,79	21.243.956,02	3.540.945,60	10.321.733,23	3,80	21.484.585,85	0,00
Previdência do Regime Estatutário	25.180.000,00	26.704.961,46	3.235.798,20	9.437.102,77	2,49	17.267.858,69	3.235.798,20	9.437.102,77	3,47	17.267.858,69	0,00
Administração Geral	5.101.357,62	5.101.357,62	272.216,74	1.125.260,29	0,30	3.976.097,33	305.147,40	884.630,46	0,33	4.216.727,16	0,00
Saúde	172.239.111,59	206.536.926,97	29.361.953,09	115.190.057,31	30,40	91.346.869,66	34.269.821,54	84.874.833,32	31,23	121.662.093,65	0,00
Atenção Básica	45.537.279,96	57.943.990,57	4.800.122,59	24.684.060,73	6,52	33.259.929,84	6.327.594,12	17.789.447,09	6,55	40.154.543,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.214.149,00	110.696.140,58	17.799.931,43	67.830.263,99	17,90	42.865.876,59	21.073.198,67	46.333.448,75	17,05	64.362.691,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.956.937,58	2.313.835,49	513.732,69	1.127.218,14	0,30	1.186.617,35	267.883,86	599.172,49	0,22	1.714.663,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.142.126,69	2.163.591,17	377.342,29	1.025.165,63	0,27	1.138.425,54	370.264,51	989.960,86	0,36	1.173.630,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.455.348,57	4.020.356,39	504.646,92	2.290.381,40	0,60	1.729.974,99	617.651,60	1.734.290,85	0,64	2.286.065,54	0,00
Administração Geral	21.931.269,79	28.771.454,21	5.366.177,17	18.232.967,42	4,81	10.538.486,79	5.613.228,78	17.428.513,28	6,41	11.342.940,93	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	627.558,56	0,00	0,00	0,00	627.558,56	0,00	0,00	0,00	627.558,56	0,00
Educação	156.887.199,71	170.143.411,90	23.323.110,49	82.326.635,97	21,73	87.816.775,93	24.907.129,35	62.759.788,44	23,09	107.383.623,46	0,00
Ensino Fundamental	97.148.483,88	107.556.558,35	15.760.007,79	54.203.412,76	14,31	53.353.145,59	16.031.817,60	40.210.987,28	14,80	67.345.571,07	0,00
Ensino Médio	65.838,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	275.730,88	489.730,88	73.720,84	204.957,08	0,05	284.773,80	72.397,84	203.242,07	0,07	286.488,81	0,00
Educação Infantil	50.838.645,31	53.654.297,21	6.526.515,84	23.924.029,99	6,31	29.730.267,22	7.758.732,70	18.526.689,90	6,82	35.127.607,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.469.237,12	2.334.287,45	298.280,55	990.931,48	0,26	1.343.355,97	303.387,75	951.283,48	0,35	1.383.003,97	0,00
Educação Especial	4.770.150,68	4.865.703,91	597.701,57	2.418.524,59	0,64	2.447.179,32	653.433,63	2.317.995,72	0,85	2.547.708,19	0,00
Administração Geral	1.319.113,59	1.242.834,10	66.883,90	584.780,07	0,15	658.054,03	87.359,83	549.589,99	0,20	693.244,11	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
Cultura	4.317.893,33	6.194.809,18	2.600.630,51	4.729.345,91	1,25	1.465.463,27	1.730.166,86	2.696.529,31	0,99	3.498.279,87	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	4.312.893,33	6.189.809,18	2.600.630,51	4.729.345,91	1,25	1.460.463,27	1.730.166,86	2.696.529,31	0,99	3.493.279,87	0,00
Direitos da Cidadania	450.000,00	7.193.160,98	440.533,68	6.590.062,12	1,74	603.098,86	66.752,71	6.192.366,46	2,28	1.000.794,52	0,00
Demais Subfunções	450.000,00	7.193.160,98	440.533,68	6.590.062,12	1,74	603.098,86	66.752,71	6.192.366,46	2,28	1.000.794,52	0,00
Urbanismo	91.170.377,79	98.093.736,29	9.628.322,88	35.827.234,51	9,46	62.266.501,78	7.032.486,41	19.691.449,47	7,25	78.402.286,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	46.639.152,96	46.528.959,53	2.447.433,54	10.676.977,18	2,82	35.851.982,35	1.516.711,91	5.369.012,04	1,98	41.159.947,49	0,00
Serviços Urbanos	23.406.937,21	24.052.155,08	-1.025.670,13	6.833.063,04	1,80	17.219.092,04	1.424.684,06	3.831.136,13	1,41	20.221.018,95	0,00
Administração Geral	21.124.287,62	27.512.621,68	8.206.559,47	18.317.194,29	4,83	9.195.427,39	4.091.090,44	10.491.301,30	3,86	17.021.320,38	0,00
Saneamento	3.023.083,33	3.594.828,16	581.228,34	1.429.233,89	0,38	2.165.594,27	504.681,85	1.258.539,42	0,46	2.336.288,74	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.260.150,00	1.563.239,53	277.460,83	667.427,37	0,18	895.812,16	188.330,58	507.436,42	0,19	1.055.803,11	0,00
Administração Geral	1.762.933,33	2.031.588,63	303.767,51	761.806,52	0,20	1.269.782,11	316.351,27	751.103,00	0,28	1.280.485,63	0,00
Gestão Ambiental	19.233.923,01	19.019.923,01	5.084.014,45	9.938.990,35	2,62	9.080.932,66	3.892.145,94	8.170.273,56	3,01	10.849.649,45	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.536.070,15	17.326.070,15	4.769.258,38	9.100.241,57	2,40	8.225.828,58	3.601.903,40	7.412.626,54	2,73	9.913.443,61	0,00
Administração Geral	1.697.852,86	1.693.852,86	314.756,07	838.748,78	0,22	855.104,08	290.242,54	757.647,02	0,28	936.205,84	0,00
Agricultura	6.673.172,62	11.127.348,23	321.792,59	1.504.784,18	0,40	9.622.564,05	261.972,18	690.665,79	0,25	10.436.682,44	0,00
Abastecimento	2.202.161,52	1.958.973,52	80.200,00	762.793,72	0,20	1.196.179,80	82.616,84	117.052,43	0,04	1.841.921,09	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.953.307,22	7.584.670,83	25.000,00	60.000,00	0,02	7.524.670,83	675,22	675,22	0,00	7.583.995,61	0,00
Administração Geral	1.517.703,88	1.583.703,88	216.592,59	681.990,46	0,18	901.713,42	178.680,12	572.938,14	0,21	1.010.765,74	0,00
Comércio e Serviços	46.100,00	585.120,00	563.939,68	563.939,68	0,15	21.180,32	563.939,68	563.939,68	0,21	21.180,32	0,00
Promoção Comercial	46.100,00	585.120,00	563.939,68	563.939,68	0,15	21.180,32	563.939,68	563.939,68	0,21	21.180,32	0,00
Transporte	7.034.600,00	7.605.509,03	2.672.664,62	5.434.230,05	1,43	2.171.278,98	1.897.501,32	2.691.476,95	0,99	4.914.032,08	0,00
Transporte Rodoviário	6.664.500,00	7.214.688,02	2.662.664,62	5.350.053,45	1,41	1.864.634,57	1.892.111,52	2.641.578,90	0,97	4.573.109,12	0,00
Demais Subfunções	370.100,00	390.821,01	10.000,00	84.176,60	0,02	306.644,41	5.389,80	49.898,05	0,02	340.922,96	0,00
Desporto e Lazer	28.860.197,36	31.846.764,89	414.033,63	7.686.972,44	2,03	24.159.792,45	1.391.135,80	2.090.702,98	0,77	29.756.061,91	0,00
Desporto Comunitário	18.293.412,00	20.719.311,00	32.000,00	2.465.331,66	0,65	18.253.979,34	21.035,96	23.181,57	0,01	20.696.129,43	0,00
Lazer	8.511.000,00	9.062.068,53	0,00	4.012.000,00	1,06	5.050.068,53	977.720,72	977.730,23	0,36	8.084.338,30	0,00
Administração Geral	2.055.785,36	2.065.385,36	382.033,63	1.209.640,78	0,32	855.744,58	392.379,12	1.089.791,18	0,40	975.594,18	0,00
Encargos Especiais	33.616.340,09	33.395.674,11	1.048.752,15	32.311.615,24	8,53	1.084.058,87	5.372.540,50	16.450.620,55	6,05	16.945.053,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	25.250.340,09	24.271.340,09	0,00	23.513.245,37	6,21	758.094,72	3.665.426,05	11.179.018,36	4,11	13.092.321,73	0,00
Outros Encargos Especiais	8.366.000,00	9.124.334,02	1.048.752,15	8.798.369,87	2,32	325.964,15	1.707.114,45	5.271.602,19	1,94	3.852.731,83	0,00
Reserva de Contingência	5.523.577,97	5.523.577,97	0,00	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00
Demais Subfunções	5.523.577,97	5.523.577,97	0,00	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.152.444,71	26.359.323,07	2.913.130,71	16.388.549,14	4,33	9.970.773,93	4.635.755,41	13.761.779,04	5,06	12.597.544,03	0,00
Legislativa	540.928,35	540.928,35	54.545,61	347.648,21	0,09	193.280,14	85.784,95	253.930,10	0,09	286.998,25	0,00
Ação Legislativa	540.928,35	540.928,35	54.545,61	347.648,21	0,09	193.280,14	85.784,95	253.930,10	0,09	286.998,25	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Administração	6.499.990,17	6.661.965,15	402.545,30	5.626.196,23	1,49	1.035.768,92	1.404.691,60	3.872.400,25	1,42	2.789.564,90	0,00
Planejamento e Orçamento	245.073,03	245.073,03	43.172,85	118.673,53	0,03	126.399,50	43.172,85	118.673,53	0,04	126.399,50	0,00
Controle Interno	79.987,75	69.987,75	12.775,23	35.372,84	0,01	34.614,91	12.775,23	35.372,84	0,01	34.614,91	0,00
Administração Geral	6.174.929,39	6.346.904,37	346.597,22	5.472.149,86	1,44	874.754,51	1.348.743,52	3.718.353,88	1,37	2.628.550,49	0,00
Assistência Social	512.498,62	525.564,68	76.264,25	220.640,21	0,06	304.924,47	76.264,25	220.640,21	0,08	304.924,47	0,00
Serviços Socioassistenciais	119.115,85	132.181,91	27.116,83	78.632,28	0,02	53.549,63	27.116,83	78.632,28	0,03	53.549,63	0,00
Administração Geral	393.382,77	393.382,77	49.147,42	142.007,93	0,04	251.374,84	49.147,42	142.007,93	0,05	251.374,84	0,00
Previdência Social	59.618,01	59.618,01	6.291,14	18.546,98	0,00	41.071,03	6.291,14	18.546,98	0,01	41.071,03	0,00
Administração Geral	59.618,01	59.618,01	6.291,14	18.546,98	0,00	41.071,03	6.291,14	18.546,98	0,01	41.071,03	0,00
Saúde	7.242.763,25	7.306.600,57	895.525,41	3.848.134,74	1,02	3.458.465,83	1.180.016,43	3.501.607,80	1,29	3.804.992,77	0,00
Atenção Básica	2.287.471,00	2.287.471,00	328.147,57	986.094,94	0,26	1.301.376,06	328.147,57	986.094,94	0,36	1.301.376,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.117.427,36	3.170.746,31	471.206,69	1.383.928,21	0,37	1.786.818,10	471.206,69	1.383.928,21	0,51	1.786.818,10	0,00
Vigilância Sanitária	199.236,79	199.236,79	37.716,13	104.463,07	0,03	94.773,72	37.716,13	104.463,07	0,04	94.773,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	204.672,07	215.190,44	26.389,06	78.650,02	0,02	136.540,42	26.389,06	78.650,02	0,03	136.540,42	0,00
Administração Geral	1.433.956,03	1.433.956,03	32.065,96	1.294.998,50	0,34	138.957,53	316.556,98	948.471,56	0,35	485.484,47	0,00
Educação	9.795.115,07	9.881.115,07	1.325.999,79	5.421.961,33	1,43	4.459.153,74	1.722.888,53	5.012.627,55	1,84	4.868.487,52	0,00
Ensino Fundamental	6.574.637,87	6.562.464,87	868.312,70	4.081.645,94	1,08	2.480.818,93	1.265.201,44	3.672.312,16	1,35	2.890.152,71	0,00
Ensino Superior	22.436,11	58.436,11	9.213,10	26.277,60	0,01	32.158,51	9.213,10	26.277,60	0,01	32.158,51	0,00
Educação Infantil	2.623.067,85	2.685.367,85	364.572,42	1.050.991,59	0,28	1.634.376,26	364.572,42	1.050.991,59	0,39	1.634.376,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	254.213,81	254.213,81	34.957,50	108.248,70	0,03	145.965,11	34.957,50	108.248,70	0,04	145.965,11	0,00
Educação Especial	320.759,43	320.632,43	48.944,07	154.797,50	0,04	165.834,93	48.944,07	154.797,50	0,06	165.834,93	0,00
Cultura	159.724,27	159.724,27	15.059,07	89.541,44	0,02	70.182,83	22.918,37	66.146,15	0,02	93.578,12	0,00
Difusão Cultural	159.724,27	159.724,27	15.059,07	89.541,44	0,02	70.182,83	22.918,37	66.146,15	0,02	93.578,12	0,00
Urbanismo	665.391,55	586.391,55	100.708,80	282.488,93	0,07	303.902,62	100.708,80	282.488,93	0,10	303.902,62	0,00
Administração Geral	665.391,55	586.391,55	100.708,80	282.488,93	0,07	303.902,62	100.708,80	282.488,93	0,10	303.902,62	0,00
Saneamento	16.364,07	16.364,07	1.414,10	4.242,30	0,00	12.121,77	1.414,10	4.242,30	0,00	12.121,77	0,00
Administração Geral	16.364,07	16.364,07	1.414,10	4.242,30	0,00	12.121,77	1.414,10	4.242,30	0,00	12.121,77	0,00
Gestão Ambiental	60.517,40	32.517,40	10.726,54	28.555,19	0,01	3.962,21	10.726,54	28.555,19	0,01	3.962,21	0,00
Administração Geral	60.517,40	32.517,40	10.726,54	28.555,19	0,01	3.962,21	10.726,54	28.555,19	0,01	3.962,21	0,00
Agricultura	46.742,99	35.742,99	5.323,09	16.012,45	0,00	19.730,54	5.323,09	16.012,45	0,01	19.730,54	0,00
Administração Geral	46.742,99	35.742,99	5.323,09	16.012,45	0,00	19.730,54	5.323,09	16.012,45	0,01	19.730,54	0,00
Desporto e Lazer	74.347,46	74.347,46	18.727,61	51.845,82	0,01	22.501,64	18.727,61	51.845,82	0,02	22.501,64	0,00
Administração Geral	74.347,46	74.347,46	18.727,61	51.845,82	0,01	22.501,64	18.727,61	51.845,82	0,02	22.501,64	0,00
Encargos Especiais	478.443,50	478.443,50	0,00	432.735,31	0,11	45.708,19	0,00	432.735,31	0,16	45.708,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	478.443,50	478.443,50	0,00	432.735,31	0,11	45.708,19	0,00	432.735,31	0,16	45.708,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	679.385.259,45	756.700.918,40	95.537.876,77	378.860.736,06	100,00	377.840.182,34	104.658.079,60	271.769.217,81	100,00	484.931.700,59	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	62.561.708,04	59.297.699,78	57.144.121,02	57.598.920,62	56.007.353,54	70.236.058,92	47.159.228,22	82.988.428,00	51.679.008,66	77.465.556,09	69.318.448,77	68.728.806,95	760.185.338,61	676.110.341,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.814.894,03	10.250.468,31	10.031.196,27	10.708.333,36	9.273.367,82	15.037.446,89	10.208.717,42	10.657.435,20	10.070.651,29	10.794.277,00	10.529.343,16	12.923.673,97	137.299.804,72	136.664.045,34
IPTU	4.641.397,45	973.664,14	928.254,06	666.237,78	305.161,70	638.127,87	315.108,08	243.882,93	436.326,30	339.822,12	428.694,06	1.203.347,48	11.120.023,97	11.864.950,56
ISS	6.685.913,53	5.400.424,14	5.759.891,64	5.869.285,24	5.528.427,94	6.631.785,47	5.532.176,95	5.256.190,73	5.740.065,63	6.314.087,93	6.618.545,18	7.286.577,18	72.626.371,56	68.602.051,30
ITBI	843.665,35	870.455,47	731.854,31	731.298,86	779.336,15	1.510.177,00	1.037.055,21	706.966,25	873.507,07	810.754,21	1.222.699,85	871.837,05	10.989.606,78	8.471.745,40
IRRF	1.756.958,85	2.174.727,54	1.854.944,43	2.722.468,11	2.187.609,48	5.564.021,59	145.281,31	1.936.218,14	2.129.233,09	2.751.601,20	1.648.693,52	2.513.090,93	27.384.848,19	29.742.525,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.886.958,85	831.197,02	756.251,83	719.043,37	472.832,55	693.334,96	3.179.095,87	2.514.177,15	891.519,20	578.011,54	610.710,55	1.045.821,33	15.178.954,22	17.982.772,32
Contribuições	2.743.549,05	1.858.405,45	2.184.824,93	2.277.681,75	2.437.099,68	5.122.723,07	1.130.254,41	2.295.338,80	2.238.260,15	2.377.659,64	2.482.324,41	2.507.902,78	29.656.024,12	29.899.498,56
Receita Patrimonial	5.371.170,92	7.731.802,56	7.588.177,46	8.032.545,89	7.624.837,89	6.242.565,38	2.488.336,28	12.481.902,93	4.319.029,44	9.274.595,54	6.577.749,28	5.501.356,34	83.234.069,91	42.883.734,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.370.804,04	7.731.435,68	7.563.688,18	8.031.812,13	7.624.837,89	6.240.144,42	2.486.072,71	12.479.068,98	4.316.608,48	9.272.174,58	6.575.328,32	5.500.989,46	83.192.964,87	42.750.288,26
Outras Receitas Patrimoniais	366,88	366,88	24.489,28	733,76	0,00	2.420,96	2.263,57	2.833,95	2.420,96	2.420,96	2.420,96	366,88	41.105,04	133.446,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.987,07	38.262,40	43.347,36	75.362,62	37.961,43	44.055,18	60.611,40	25.183,90	34.880,22	142.830,21	1.818.569,87	32.261,30	2.420.312,96	938.619,32
Transferências Correntes	37.173.332,84	39.203.915,20	37.140.706,58	36.246.318,45	36.380.733,05	43.106.300,06	32.575.644,41	57.372.781,78	34.595.535,29	54.491.666,67	47.437.555,79	47.251.264,05	502.975.754,17	461.203.219,36
Cota-Parte do FPM	8.250.437,16	6.357.418,67	8.067.813,92	5.410.799,45	7.355.114,80	11.844.475,17	7.581.506,45	9.532.224,76	5.772.339,17	6.796.368,56	8.225.763,66	8.666.593,43	93.860.855,20	96.314.379,32
Cota-Parte do ICMS	7.740.470,88	6.362.211,18	10.016.036,52	6.860.982,92	4.977.648,07	9.637.700,05	7.604.838,94	5.799.754,82	9.556.728,49	6.749.685,34	7.921.898,86	10.341.212,60	93.569.168,67	97.441.499,17
Cota-Parte do IPVA	3.414.434,38	2.651.421,81	2.223.475,30	1.901.665,29	1.196.894,95	1.051.870,05	3.241.797,89	2.939.974,37	3.344.022,78	3.088.879,46	3.118.807,95	3.203.200,96	31.376.445,19	37.168.417,88
Cota-Parte do ITR	102.890,90	84.233,12	356.033,94	698.707,30	99.969,51	103.980,35	242.818,45	31.946,75	36.482,43	30.733,16	54.033,96	29.047,04	1.870.876,91	2.292.637,50
Transferências da LC 61/1989	41.216,11	30.617,12	40.989,82	40.841,10	37.584,11	36.466,99	50.516,30	6.543,81	83.522,10	32.406,66	38.970,21	37.957,88	477.632,21	439.772,19
Transferencias do FUNDEB	7.107.393,26	6.794.623,91	5.958.493,78	6.976.125,10	6.356.459,94	8.356.084,46	7.671.631,12	7.972.267,73	6.468.690,86	8.572.612,62	8.487.557,46	8.135.290,74	88.857.230,98	94.505.275,58
Outras Transferências Correntes	10.516.490,15	16.923.389,39	10.477.863,30	14.357.197,29	16.357.061,67	12.075.722,99	6.182.535,26	31.090.069,54	9.333.749,46	29.220.980,87	19.590.523,69	16.837.961,40	192.963.545,01	133.041.237,72
Outras Receitas Correntes	391.774,13	214.845,86	155.868,42	258.678,55	253.353,67	682.968,34	695.664,30	155.785,39	420.652,27	384.527,03	472.906,26	512.348,51	4.599.372,73	4.521.223,48
DEDUÇÕES (II)	8.043.201,81	9.587.827,01	10.049.949,91	9.725.439,49	9.588.878,59	11.784.213,76	4.384.772,35	15.411.266,98	6.670.552,34	11.375.486,84	9.212.766,30	8.754.125,36	114.588.480,74	96.026.094,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.943.028,49	1.078.652,28	1.471.528,10	1.426.614,11	1.457.822,65	4.191.897,46	154.208,65	1.466.166,89	1.441.000,64	1.475.391,58	1.589.738,67	1.569.671,21	19.265.720,73	19.879.925,53
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	90.412,08	90.412,08	90.412,08	90.412,08	90.412,08	180.824,16	471.544,09	91.976,76	95.563,29	95.563,29	95.563,29	419.097,30	1.902.192,58	1.883.386,40
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.786.238,52	5.321.582,32	4.934.107,76	5.225.814,16	5.307.201,62	3.585.113,13	14.724,05	10.191.034,50	1.375.369,47	6.464.917,40	3.655.569,48	2.309.754,53	51.171.426,94	29.257.005,41
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.223.522,72	3.097.180,33	3.553.901,97	2.982.599,14	2.733.442,24	3.826.379,01	3.744.295,56	3.662.088,83	3.758.618,94	3.339.614,57	3.871.894,86	4.455.602,32	42.249.140,49	45.005.776,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	54.518.506,23	49.709.872,77	47.094.171,11	47.873.481,13	46.418.474,95	58.451.845,16	42.774.455,87	67.577.161,02	45.008.456,32	66.090.069,25	60.105.682,47	59.974.681,59	645.596.857,87	580.084.246,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	5.500.000,00	2.800.000,00	1.100.000,00	0,00	1.251.500,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	4.250.000,00	800.000,00	18.201.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	54.518.506,23	44.209.872,77	44.294.171,11	46.773.481,13	46.418.474,95	57.200.345,16	42.774.455,87	65.077.161,02	45.008.456,32	66.090.069,25	55.855.682,47	59.174.681,59	627.395.357,87	580.084.246,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.201.134,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	16.701.134,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	607.200,00	607.200,00	607.200,00	604.164,00	595.056,00	1.202.256,00	632.190,00	632.190,00	632.190,00	628.948,00	625.706,00	622.464,00	7.996.764,00	7.893.600,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	53.911.306,23	43.602.672,77	43.686.971,11	43.169.317,13	45.823.418,95	55.998.089,16	42.142.265,87	56.243.837,02	44.376.266,32	65.461.121,25	49.729.976,47	58.552.217,59	602.697.459,87	572.190.646,87

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.066.086,32	42.101.668,01
Receita de Contribuições dos Segurados	19.567.529,34	7.557.295,29
Ativo	18.631.967,98	7.077.283,61
Inativo	754.169,90	397.842,06
Pensionista	181.391,46	82.169,62
Receita de Contribuições Patronais	18.343.661,23	7.644.191,57
Ativo	18.343.661,23	7.644.191,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.493.312,20	23.050.156,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.493.312,20	23.050.156,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.661.583,55	3.850.025,11
Compensação Financeira entre os Regimes	1.883.386,40	1.269.308,02
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.778.197,15	2.579.617,82
Demais Receitas Correntes	0,00	1.099,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	68.287.889,17	39.522.050,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	22.154.961,46	9.437.102,77	9.437.102,77	9.423.641,59	0,00
Aposentadorias	18.421.930,82	7.831.119,74	7.831.119,74	7.821.856,12	0,00
Pensões por Morte	3.733.030,64	1.605.983,03	1.605.983,03	1.601.785,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.754.961,46	9.437.102,77	9.437.102,77	9.423.641,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	37.532.927,71	30.084.947,42	30.084.947,42	30.098.408,60	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			46.886.086,32		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			5.171.102,64		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			848.070,75		
Investimentos e Aplicações			421.189.396,24		
Outros Bens e Direitos			333.761.534,89		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	5.160.975,63	3.232.741,49
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOOP RPPS (XII)	5.160.975,63	3.232.741,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas Correntes (XIII)	3.445.975,63	1.143.207,27	902.577,44	888.986,21	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.725.927,09	623.002,09	623.002,09	612.311,94	0,00	
Demais Despesas Correntes	1.720.048,54	520.205,18	279.575,35	276.674,27	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	1.715.000,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	5.160.975,63	1.143.807,27	903.177,44	888.986,21	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	2.088.934,22	2.329.564,05	2.343.755,28	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	290.677,02
Investimentos e Aplicações	16.654.135,15
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 4

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	580.029.946,97	341.506.054,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.664.045,34	65.184.098,04
IPTU	11.864.950,56	2.967.180,97
ISS	68.602.051,30	36.750.643,60
ITBI	8.471.745,40	5.522.819,64
IRRF	29.742.525,76	11.124.118,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.982.772,32	8.819.335,64
Contribuições	10.019.573,03	5.335.562,55
Receita Patrimonial	13.626.729,57	16.631.600,38
Aplicações Financeiras (II)	13.493.282,85	16.618.873,10
Outras Receitas Patrimoniais	133.446,72	12.727,28
Transferências Correntes	416.197.442,53	250.892.332,91
Cota Parte do FPM	78.777.067,84	37.259.837,02
Cota Parte do ICMS	77.953.199,34	38.379.295,35
Cota Parte do IPVA	29.734.734,30	15.149.346,71
Cota Parte do ITR	1.834.110,00	340.049,51
Transferências da LC 61/1989	351.817,75	199.933,57
Transferências do FUNDEB	94.505.275,58	47.308.050,53
Outras Transferências Correntes	133.041.237,72	112.255.820,22
Demais Receitas Correntes	3.522.156,50	3.462.461,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.522.156,50	3.462.461,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	566.536.664,12	324.887.181,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	47.970.056,54	21.323.040,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	29.257.005,41	24.011.369,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	88.847.186,80	16.580.079,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	88.847.186,80	16.580.079,20
Convênios	85.748.429,99	11.304.579,20
Outras Transferências de Capital	3.098.756,81	5.275.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	88.847.186,80	16.580.079,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	703.353.907,46	362.790.301,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	655.383.850,92	341.467.260,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 4

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	573.242.398,17	334.892.903,94	247.053.551,23	238.634.751,91	6.083.859,90	13.947.076,76	13.944.891,76
Pessoal e Encargos Sociais	280.372.046,77	137.767.265,57	134.423.370,96	131.919.587,84	227.994,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.594.103,52	8.532.662,41	3.977.375,10	3.977.375,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	284.276.247,88	188.592.975,96	108.652.805,17	102.737.788,97	5.855.865,25	13.947.076,76	13.944.891,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	284.276.247,88	188.592.975,96	108.652.805,17	102.737.788,97	5.855.865,25	13.947.076,76	13.944.891,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	564.648.294,65	326.360.241,53	243.076.176,13	234.657.376,81	6.083.859,90	13.947.076,76	13.944.891,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	30.150.937,09	10.580.310,04	10.339.680,21	10.312.627,80	42.960,01	6.048,00	6.048,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	146.069.005,17	33.386.922,08	14.375.386,37	10.174.860,25	1.542.103,15	6.180.197,44	5.247.129,42
Investimentos	135.929.510,52	23.673.603,81	9.629.359,96	5.428.833,84	1.542.103,15	6.180.197,44	5.247.129,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.139.494,65	9.713.318,27	4.746.026,41	4.746.026,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	135.929.510,52	23.673.603,81	9.629.359,96	5.428.833,84	1.542.103,15	6.180.197,44	5.247.129,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.523.577,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.715.000,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	737.967.320,23	360.614.755,38	263.045.816,30	250.398.838,45	7.668.923,06	20.133.322,20	19.198.069,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	706.101.383,14	350.033.845,34	252.705.536,09	240.086.210,65	7.625.963,05	20.127.274,20	19.192.021,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							85.524.470,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIB + XXXIIIC)]							74.563.066,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-54.794.789,50

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	16.618.873,10
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.291.880,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	82.890.058,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		21.515.653,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 4

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	81.424.809,62	80.319.925,14
DEDUÇÕES (XL)	258.584.944,55	349.115.756,25
Disponibilidade de Caixa	258.584.944,55	349.115.756,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	268.280.152,93	356.149.156,37
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	9.682.111,65	2.991.401,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.096,73	4.041.998,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-177.160.134,93	-268.795.831,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		91.635.696,18

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-6.690.710,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-2.888.352,16
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	833.424,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	82.890.058,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	74.563.066,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 4 de 4

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.482.809,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	57.482.809,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	46.886.086,32

Nota Explicativa

O VALOR POSITIVO DE R\$ 833.424,74 LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES METODOLÓGICOS SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

1 – R\$ 2.344.499,65 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

2 – (R\$ 1.377.111,92) – Refere-se ao valor das CONSIGNAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS, da conta contábil 21882(sem RPPS) que não estão mapeadas no Anexo 6 na linha DEPOSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINCULADOS, mas que compõe a disponibilidade de caixa bruta, menos o valor do crédito de salário família e maternidade registrado na conta contábil 11381.

3 – (R\$ 4.452,05) – Refere-se ao valor a pagar de consignados do RPPS que está na disponibilidade de caixa, por se da fonte 869, o mapeamento está para EXCLUIR apenas as FR 800, 801 E 802

4 – (142.497,90) – Refere-se a desincorporação de passivos referente cancelamento de precatórios lançados em duplicidade.

5 – 12.986,06 – Refere-se a atualização de dívida contratual INTRA Orçamentária.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo z = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.215.798,37	8.510.344,37	7.668.923,06	0,00	2.057.219,68	794.737,52	22.166.267,54	20.133.322,20	19.198.069,18	355.716,78	3.407.219,10	5.464.438,78	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.198,66	14.198,66	14.198,66	0,00	0,00	0,00	
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.198,66	14.198,66	14.198,66	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	1.215.798,37	8.510.344,37	7.668.923,06	0,00	2.057.219,68	794.737,52	22.152.068,88	20.119.123,54	19.183.870,52	355.716,78	3.407.219,10	5.464.438,78	
0201	GABINETE DO PREFEITO	44.007,33	296.404,35	296.404,35	0,00	44.007,33	0,00	240.029,73	199.303,28	199.303,28	0,00	40.726,45	84.733,78	
0203	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.281,25	8.324,21	10.474,21	0,00	3.131,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,25	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	161.738,85	106.051,17	169.995,61	0,00	97.794,41	0,00	856.468,41	822.775,47	47.775,47	1.995,00	806.697,94	904.492,35	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.280,00	27.753,80	23.650,26	0,00	8.383,54	0,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	0,00	0,00	8.383,54	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.630,81	804.390,24	842.711,87	0,00	14.309,18	0,00	4.766.345,42	4.616.776,61	4.616.776,61	0,00	149.568,81	163.877,99	
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	106.798,20	3.118.681,32	3.196.414,43	0,00	29.065,09	17.165,52	9.485.665,01	8.634.282,82	8.633.225,82	319.487,46	550.117,25	579.182,34	
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	83.772,34	2.254.730,14	1.199.779,96	0,00	1.138.722,52	0,00	3.284.259,39	2.254.702,06	2.253.574,06	34.234,32	996.451,01	2.135.173,53	
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	11.618,11	0,00	0,00	0,00	11.618,11	0,00	167.919,81	167.506,51	167.506,51	0,00	413,30	12.031,41	
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.861,63	0,00	0,00	0,00	7.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.861,63	
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	282,30	0,00	0,00	0,00	282,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,30	
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	67.327,54	919.470,41	937.519,71	0,00	49.278,24	203.827,51	829.602,40	953.473,62	953.473,62	0,00	79.956,29	129.234,53	
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	5.094,79	1.610,69	1.345,46	0,00	5.360,02	0,00	2.219,27	2.219,27	2.219,27	0,00	0,00	5.360,02	
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	522.776,87	10.601,00	27.357,49	0,00	506.020,38	573.744,49	1.603.244,00	1.603.129,14	1.603.129,14	0,00	573.859,35	1.079.879,73	
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	456,20	10.902,14	10.902,14	0,00	456,20	0,00	6.841,58	6.841,58	6.841,58	0,00	0,00	456,20	
0217	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	630.964,25	630.964,25	0,00	0,00	0,00	600,00	368,02	368,02	0,00	231,98	231,98	
0218	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.816,30	158.950,01	159.892,68	0,00	27.873,63	0,00	38.624,63	37.622,63	37.622,63	0,00	1.002,00	28.875,63	
0220	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	42.960,01	42.960,01	0,00	1.071,08	0,00	6.448,00	6.048,00	6.048,00	0,00	400,00	1.471,08	
0221	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	13.654,99	13.654,99	0,00	0,00	0,00	218.635,59	213.139,99	213.139,99	0,00	5.495,60	5.495,60	
0222	AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	111.080,11	0,00	0,00	0,00	111.080,11	0,00	86.342,41	43.864,71	43.864,71	0,00	42.477,70	153.557,81	
0223	FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	904,66	23.859,38	23.859,38	0,00	904,66	0,00	10.097,98	10.097,98	10.097,98	0,00	0,00	904,66	
0225	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	85,73	85,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0226	SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	8.553,96	8.553,96	0,00	0,00	0,00	162.071,22	161.290,22	3.222,20	0,00	158.849,02	158.849,02	
0227	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	0,00	19.717,50	19.717,50	0,00	0,00	0,00	74.367,22	73.728,82	73.728,82	0,00	638,40	638,40	
0228	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	0,00	52.679,07	52.679,07	0,00	0,00	0,00	290.626,81	290.292,81	290.292,81	0,00	334,00	334,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	1.215.798,37	8.510.344,37	7.668.923,06	0,00	2.057.219,68	794.737,52	22.166.267,54	20.133.322,20	19.198.069,18	355.716,78	3.407.219,10	5.464.438,78	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1360], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	118.681.273,02	56.364.762,40	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.864.950,56	2.967.180,97	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.471.745,40	5.522.819,64	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	68.602.051,30	36.750.643,60	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	29.742.525,76	11.124.118,19	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	233.657.347,93	114.160.577,24	
2.1- Cota-Parte FPM	96.314.379,32	46.574.796,03	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	87.686.557,40	46.574.796,03	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	8.627.821,92	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	97.441.499,17	47.974.119,05	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	439.772,19	249.916,96	
2.4- Cota-Parte ITR	2.292.637,50	425.061,79	
2.5- Cota-Parte IPVA	37.168.417,88	18.936.683,41	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	641,87	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	352.338.620,95	170.525.339,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	45.005.776,83	22.832.115,08	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	43.078.878,41	19.799.219,46	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	95.274.976,22	47.742.490,62	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.136.028,20	47.691.865,57	
6.1.1- Principal	93.366.327,56	47.257.425,48	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	769.700,64	434.440,09	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.138.948,02	50.625,05	
6.4.1- Principal	1.138.948,02	50.625,05	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	48.360.550,73	24.425.310,40	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 2 of 5

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				1.925.962,91		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				1.925.962,91		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				49.668.453,53		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	97.200.939,13	40.689.844,86	40.689.844,86	39.909.500,61	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.567.370,00	34.372.568,46	34.372.568,46	33.707.904,65	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	26.832.659,51	10.776.145,96	10.776.145,96	10.567.004,13	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	43.823.234,89	20.749.423,62	20.749.423,62	20.345.740,96	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.271.176,32	1.008.262,37	1.008.262,37	991.111,14	0,00	
10.1.4- Educação Especial	3.640.299,28	1.838.736,51	1.838.736,51	1.804.048,42	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.633.569,13	6.317.276,40	6.317.276,40	6.201.595,96	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	6.645.261,36	727.888,35	727.888,35	713.168,45	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	13.144.331,77	5.462.348,02	5.462.348,02	5.362.705,43	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	185.956,94	11.621,81	11.621,81	11.621,81	0,00	
10.2.4- Educação Especial	658.019,06	115.418,22	115.418,22	114.100,27	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.763.881,95	38.763.881,95	37.983.537,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.763.881,95	38.763.881,95	37.983.537,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.498.260,50	32.498.260,50	31.833.596,69	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	3.511.490,39	3.511.490,39	3.511.490,39	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	33.384.305,90	32.498.260,50		32.498.260,50		68,14
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI1	1.907.674,62	3.511.490,39		3.511.490,39		7,36
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00		0,00		0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00		0,00		0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 3 of 5

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.774.249,06	8.978.608,67	8.978.608,67	4.204.359,61	18,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	8.422.680,55	1.925.962,91	1.925.962,91	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	48.363.957,73	33.181.867,47	18.191.822,12	18.149.382,28	0,00	
20.1- Educação Infantil	19.039.686,76	12.742.389,27	7.709.348,18	7.702.930,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	28.425.736,97	19.861.866,84	9.984.613,45	9.948.590,96	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	105.832,00	53.760,00	26.880,00	26.880,00	0,00	
20.4- Educação Especial	792.702,00	523.851,36	470.980,49	470.980,49	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	145.564.896,86	73.871.712,33	58.881.666,98	58.058.882,89	0,00	
21.1- Educação Infantil	52.517.607,63	24.246.423,58	19.213.382,49	18.983.103,41	0,00	
21.1.1- Creche	11.195.681,68	5.757.977,73	3.957.690,78	3.921.678,15	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	41.321.925,95	18.488.445,85	15.255.691,71	15.061.425,26	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	93.047.289,23	49.625.288,75	39.668.284,49	39.075.779,48	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	18.191.822,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	22.832.115,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.204.359,61
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	36.819.577,59

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 4 of 5

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		42.631.334,91	36.819.577,59	21,59	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.068.451,97	4.454.086,35	5.010.956,43	0,00	57.495,54
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.068.451,97	4.454.086,35	5.010.956,43	0,00	57.495,54
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		23.326.100,19	8.647.655,90		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		10.633.258,32	4.381.740,00		
31.1.1- Salário-Educação		5.474.937,91	2.981.786,38		
31.1.2- PDDE		0,00	2.658,19		
31.1.3- PNAE		1.621.569,52	1.030.253,53		
31.1.4- PNATE		252.612,16	91.890,58		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		3.284.138,73	275.151,32		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		12.692.841,87	4.265.915,90		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	34.459.630,11	13.876.884,97	8.890.749,01	8.843.610,06	0,00
32.1- Educação Infantil	3.822.057,43	728.598,00	364.299,00	364.299,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	28.725.719,59	12.211.420,22	7.686.914,35	7.645.664,35	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	548.166,99	231.234,68	229.519,67	224.862,06	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	25.536,00	25.536,00	12.768,00	12.768,00	0,00
32.7- Educação Especial	95.316,00	95.316,00	47.658,00	47.658,00	0,00
32.8- Outras	1.242.834,10	584.780,07	549.589,99	548.358,65	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	180.024.526,97	87.748.597,30	67.772.415,99	66.902.492,95	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

RS 1

33.1- Despesas Correntes	170.224.439,94	85.637.068,09	66.152.937,01	65.324.263,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	100.510.866,89	44.859.732,29	44.827.825,38	44.000.326,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.869.474,95	8.159.769,52	4.096.594,76	4.096.594,76	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	60.844.098,10	32.617.566,28	17.228.516,87	17.227.342,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.800.087,03	2.111.529,21	1.619.478,98	1.578.228,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.800.087,03	2.111.529,21	1.619.478,98	1.578.228,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.925.962,91	5.489.997,80	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			47.742.490,62	2.981.786,38	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			39.909.500,61	5.489.997,80	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			9.758.952,92	2.981.786,38	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.947.149,70	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.605,40	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			11.702.497,22	2.981.786,38	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	118.681.273,02	118.681.273,02	56.364.762,40	47,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.864.950,56	11.864.950,56	2.967.180,97	25,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.471.745,40	8.471.745,40	5.522.819,64	65,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.602.051,30	68.602.051,30	36.750.643,60	53,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	29.742.525,76	29.742.525,76	11.124.118,19	37,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	225.028.884,14	225.028.884,14	114.160.577,24	50,73
Cota-Parte FPM	87.686.557,40	87.686.557,40	46.574.796,03	53,12
Cota-Parte ITR	2.292.637,50	2.292.637,50	425.061,79	18,54
Cota-Parte IPVA	37.168.417,88	37.168.417,88	18.936.683,41	50,95
Cota-Parte ICMS	97.441.499,17	97.441.499,17	47.974.119,05	49,23
Cota-Parte IPI-Exportação	439.772,19	439.772,19	249.916,96	56,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	343.710.157,16	343.710.157,16	170.525.339,64	49,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.793.829,36	19.775.829,36	10.699.061,23	54,10	7.842.988,18	39,66	7.687.474,16	38,87	0,00
Despesas Correntes	16.374.577,68	18.969.577,68	10.134.898,27	53,43	7.709.532,70	40,64	7.554.018,68	39,82	0,00
Despesas de Capital	419.251,68	806.251,68	564.162,96	69,97	133.455,48	16,55	133.455,48	16,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.633.242,01	21.801.042,01	9.019.188,30	41,37	8.365.970,68	38,37	8.015.303,16	36,77	0,00
Despesas Correntes	31.631.642,01	17.883.298,85	9.019.188,30	50,43	8.365.970,68	46,78	8.015.303,16	44,82	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	3.917.743,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.257.747,48	2.257.747,48	1.057.858,87	46,85	1.057.858,87	46,85	1.039.308,83	46,03	0,00
Despesas Correntes	2.257.747,48	2.257.747,48	1.057.858,87	46,85	1.057.858,87	46,85	1.039.308,83	46,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.220.077,22	2.660.077,22	1.493.688,25	56,15	1.020.186,54	38,35	993.507,32	37,35	0,00
Despesas Correntes	2.220.077,22	2.660.077,22	1.493.688,25	56,15	1.020.186,54	38,35	993.507,32	37,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.922.236,93	25.332.436,93	17.806.550,83	70,29	16.701.129,56	65,93	16.297.332,34	64,33	0,00
Despesas Correntes	18.814.436,93	25.224.636,93	17.806.550,83	70,59	16.701.129,56	66,21	16.297.332,34	64,61	0,00
Despesas de Capital	107.800,00	107.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	72.179.133,00	72.179.133,00	40.076.347,48	55,52	34.988.133,83	48,47	34.032.925,81	47,15	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.076.347,48	34.988.133,83	34.032.925,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	40.076.347,48	34.988.133,83	34.032.925,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	25.578.800,95	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.409.332,88	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,50	20,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	47.052.453,18	61.028.034,44	13.975.581,26	862.281,13	0,00	0,00	851.968,74	10.177,59	134,80	13.975.446,46
Empenhos de 2024	42.507.142,40	58.346.001,52	15.838.859,12	4.393.367,95	0,00	0,00	4.175.291,66	25.469,48	192.606,81	15.646.252,31
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	336.201,20	0,00	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022 e anteriores	226.493.021,39	282.254.417,37	55.761.395,98	1.838.929,24	0,00	0,00	1.828.091,32	726,72	10.111,20	55.751.284,78

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	106.938.496,74	122.478.219,50	106.516.371,39	86,97
Proveniente da União	92.067.571,48	107.307.294,24	97.326.033,89	90,70
Proveniente dos Estados	14.870.925,26	15.170.925,26	9.190.337,50	60,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	69.738,92	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	106.938.496,74	122.478.219,50	106.586.110,31	87,02

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.030.921,60	40.455.632,21	14.971.094,44	37,01	10.932.553,85	27,02	10.716.965,49	26,49	0,00
Despesas Correntes	19.279.727,68	23.306.096,75	12.250.867,81	52,57	10.124.636,27	43,44	9.909.047,91	42,52	0,00
Despesas de Capital	11.751.193,92	17.149.535,46	2.720.226,63	15,86	807.917,58	4,71	807.917,58	4,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.698.334,35	92.065.844,88	60.195.003,90	65,38	39.351.406,28	42,74	34.001.564,65	36,93	0,00
Despesas Correntes	67.680.972,80	85.400.904,64	57.245.955,93	67,03	36.707.948,30	42,98	33.993.106,67	39,80	0,00
Despesas de Capital	1.017.361,55	6.664.940,24	2.949.047,97	44,25	2.643.457,98	39,66	8.457,98	0,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.604.937,58	1.961.835,49	1.127.218,14	57,46	599.172,49	30,54	571.672,49	29,14	0,00
Despesas Correntes	1.590.437,58	1.947.335,49	1.127.218,14	57,89	599.172,49	30,77	571.672,49	29,36	0,00
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.616,00	105.080,48	71.769,83	68,30	36.565,06	34,80	36.075,06	34,33	0,00
Despesas Correntes	78.116,00	99.580,48	71.769,83	72,07	36.565,06	36,72	36.075,06	36,23	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.439.943,42	1.575.469,61	875.343,17	55,56	792.754,33	50,32	776.738,56	49,30	0,00
Despesas Correntes	1.434.443,42	1.569.969,61	871.319,42	55,50	788.730,58	50,24	772.714,81	49,22	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	4.023,75	73,16	4.023,75	73,16	4.023,75	73,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.444.988,89	5.500.531,87	1.721.415,09	31,30	1.675.855,28	30,47	1.662.124,48	30,22	0,00
Despesas Correntes	4.432.988,89	5.484.531,87	1.721.415,09	31,39	1.675.855,28	30,56	1.662.124,48	30,31	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	107.302.741,84	141.664.394,54	78.961.844,57	55,74	53.388.307,29	37,69	47.765.140,73	33,72	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	47.824.750,96	60.231.461,57	25.670.155,67	42,62	18.775.542,03	31,17	18.404.439,65	30,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.331.576,36	113.866.886,89	69.214.192,20	60,79	47.717.376,96	41,91	42.016.867,81	36,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.956.937,58	2.313.835,49	1.127.218,14	48,72	599.172,49	25,90	571.672,49	24,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.341.363,48	2.362.827,96	1.129.628,70	47,81	1.094.423,93	46,32	1.075.383,89	45,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.660.020,64	4.235.546,83	2.369.031,42	55,93	1.812.940,87	42,80	1.770.245,88	41,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.367.225,82	30.832.968,80	19.527.965,92	63,33	18.376.984,84	59,60	17.959.456,82	58,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	179.481.874,84	213.843.527,54	119.038.192,05	55,67	88.376.441,12	41,33	81.798.066,54	38,25	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIfb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	726.271.345,77
Previsão Atualizada	746.104.195,72
Receitas Realizadas	403.420.543,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	57.482.809,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	679.385.259,45
Créditos Adicionais	77.315.658,95
Dotação Atualizada	756.700.918,40
Despesas Empenhadas	378.860.736,06
Despesas Liquidadas	271.769.217,81
Despesas Pagas	259.122.239,96
Superávit Orçamentário	131.651.325,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	378.860.736,06
Despesas Liquidadas	271.769.217,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	645.596.857,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	627.395.357,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	602.697.459,87
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	39.522.050,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.437.102,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.437.102,77
Despesas Previdenciárias Pagas	9.423.641,59
Resultado Previdenciário	30.084.947,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)Resultado Apurado até o Bimestre (b)% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-54.794.789,5074.563.066,11-136,08
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	21.515.653,1291.635.696,18425,90

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2
LRF, Art. 48 – Anexo 14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					RS 1
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.726.142,74	0,00	7.668.923,06	2.057.219,68	
Poder Executivo	9.726.142,74	0,00	7.668.923,06	2.057.219,68	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.961.005,06	355.716,78	19.198.069,18	3.407.219,10	
Poder Executivo	22.946.806,40	355.716,78	19.183.870,52	3.407.219,10	
Poder Legislativo	14.198,66	0,00	14.198,66	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	32.687.147,80	355.716,78	26.866.992,24	5.464.438,78	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.819.577,59	25,00	21,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.498.260,50	70,00	68,14
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	33.387.522,08	114.396.483,09

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.988.133,83	15,00	20,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1313, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Ofício 4 de 20/07/2026 \(ID 2866686\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura, encarregada de planejar, coordenar, executar e sistematizar as atividades do Fórum Municipal de Cultura, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2026.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:

- I - Daniele Dias de Paula - Fundação Cultural;
- II - Taismara Figueiredo de Abreu - Fundação Cultural;
- III - Aglaene Medeiros Seffrin - Fundação Cultural;
- IV - Ingrid Tainá dos Santos Oliveira - Fundação Cultural;
- V - Augusto Antônio Batista - Semes;
- VI - Vanusa Fernandes de França Pinheiro - Semasf;
- VII - Cristiano Terto da Silva - Semed;
- VIII - Marcos Pinheiro de Souza - Semplan;
- IX - Delgado Filipe Santiago- Agente Territorial de Cultura.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 21 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2026 às 15:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 1313 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2868674 e CRC: C88D5A55).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2868674** e o código verificador **C88D5A55**.

Docto ID: 2868674 v3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1314, DE 21 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, Esperdião José da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 108 de 20/07/2026 \(ID 2865596\)](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Esperdião José da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 21 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2026 às 15:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2869040** e o código verificador **B3D2C093**.

Docto ID: 2869040 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N.1315, DE 21 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, Angelina Rílary Herculano Oliveira, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 626 de 20/07/2026 \(ID 2867710\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Angelina Rílary Herculano Oliveira, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 0068, de 13 de janeiro de 2026, onde se lê: Angelina Rílary, leia-se: **Angelina Rílary Herculano Oliveira**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 21 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2026 às 15:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2869083** e o código verificador **59749F34**.

Docto ID: 2869083 v1

Decreto 1315 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2869083 e CRC: 59749F34).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1316, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 28/SEMDAE/2026 (ID: 2862263).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
1910	04.122.0001.2048.0000	- Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos		15.000,00
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
	002-001	- Recursos Próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
1911	04.122.0001.2048.0000	- Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos		10.000,00
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	002-001	- Recursos Próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jp@gmail.com](#)



ID: 2870711 e CRC: BB741D67

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

021201

GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

-25.000,00

965

04.122.0001.2048.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMDAE
3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1317, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 302/SEMOSP/2026 (ID:2856406), Memorando n.72/26/SEC/SEMED (ID: 2863234) e Memorando nº 11/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2863355).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.705.271,28 (um milhão, setecentos e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2870711 e CRC: BB741D67

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1316, de 21 de julho de 2026	21/07/2026	
ID:	2870711	Processo	Documento
CRC:	BB741D67		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	21/07/2026 11:28:15	Finalização:	21/07/2026 11:34:18
MD5:	7FDBC9FEABE46A7B5370871049E160FC		
SHA256:	A30CDB46D8FE59AA22B27452B1A11C7A84A22090F195C508C640DABBEE37D5C4		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	21/07/2026 11:30:24
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	21/07/2026 11:30:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	21/07/2026 11:30:40
ASSUNTOS			
DECRETO		21/07/2026 11:33:48	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/07/2026 12:49:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/07/2026 15:52:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2870711 e o CRC BB741D67.			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2870627 e CRC: D1110BD2

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1317, DE 21 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

020602MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
254	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	180.000,00
264	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	90.000,00
373	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
383	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
390	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	90.000,00
400	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
020802DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
815	15.451.0008.2123.0000 - Manutenção e recuperação de vias urbanas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	863.971,28
851	20.608.0009.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	406.300,00

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2870627 e CRC: D1110BD2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 28 01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA			
1588	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00	
		TOTAL: R\$ 1.705.271,28	
REDUÇÕES			
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
273	12.365.0004.1015.0002 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino - Creche 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-130.000,00	
275	12.365.0004.1015.0003 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino - Pré-Escola 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-300.000,00	
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
786	15.451.0008.1019.0000 - Pavimentação, construção, reconstrução e drenagem de vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.270.271,28	
02 28 01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA			
1611	08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00	
		TOTAL: -R\$ 1.705.271,28	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1317, de 21 de julho de 2026	21/07/2026	
ID:	2870627	Processo	Documento
CRC:	D1110BD2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	21/07/2026 11:21:38	Finalização:	21/07/2026 11:34:13
MD5:	855C26283C4485FE2D6533F4920A4DEE		
SHA256:	97D652E5191B38CD484D643010C1A6FCFC6565BE9F95B4AA877AF19D4AC3FC8B		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/07/2026 11:24:03
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	21/07/2026 11:24:10
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/07/2026 11:24:17
ASSUNTOS			
DECRETO			21/07/2026 11:33:21
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/07/2026 12:49:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/07/2026 15:52:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2870627 e o CRC D1110BD2.			

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de exames de microbiologia (cultura de bactérias e fungos) para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo Nº 1-7760/2024 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 524.842,60** (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **Data de Abertura: 10/08/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos laboratoriais, tais como microscópio laboratorial, centrífuga laboratorial e autoclave. **Processo Administrativo nº 1-6365/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 82.442,12** (Oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). **Data de Abertura: 11/08/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/SUPECOL/PMJP/RO/2026.
O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **SOUZA TREINAMENTO GERENCIAL LTDA.** Inscrita no CNPJ sob nº **50.699.724/0001-43**, no valor total: **R\$ 2.985,00** (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), referente ao **Processo Administrativo 11359/2026 - SEMED**, cujo objeto é a Pagamento de 5 (cinco) inscrições para o Congresso Internacional Semeando a Inclusão do Autismo (CISITEA 2026), promovido pela empresa Souza Treinamento Gerencial Ltda., destinado à capacitação de servidores.. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

TERMO DW HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: [1-7555/2026](#)
Interessada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de apresentação artística musical, consistente na execução de show musical com o cantor Fernandinho, a ser realizado no dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira), no Espaço Beira Rio Cultural, localizado no Município de Ji-Paraná/RO, como parte integrante da programação oficial do evento Marcha da Família.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº [1-7555/2026](#)

HOMOLOGO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 071/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICO o objeto da contratação em favor da empresa:

FAZ CHOVER PRODUcoes ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.702.550/0001-98, no valor estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Perfazendo o valor total estimado: **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Termo de Homologação 071 de 18/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2779476 e CRC: 92CAB153).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Extrato 1 de 22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2873224 e CRC: 9E44465D).

Pág: 1/2

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2026.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELECTRONICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 18/06/2026 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2779476** e o código verificador **92CAB153**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606180009	18/06/2026	2779561

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 215	18/06/2026	2779524

Referência: [Processo nº 1-7555/2026](#).

Docto ID: 2779476 v1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

SIMPLES
ASSINATURA
ELECTRONICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 22/07/2026 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2873224** e o código verificador **9E44465D**.

Referência: [Processo nº 1-12185/2026](#).

Docto ID: 2873224 v1

Termo de Homologação 071 de 18/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2779476 e CRC: 92CAB153).

Pág: 2/2

Extrato 1 de 22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2873224 e CRC: 9E44465D).

Pág: 2/2

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 11 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal, **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: **LETICIA ISABELLA VIEIRA SOUZA** e **LEONE OLIVEIRA SOUZA**, servidores desta Secretaria, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 048/PGM/PMJP/2026, EMPRESA AMIRAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, Processo Nº 1-8994/2026. A comissão será composta de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: **LETICIA ISABELLA VIEIRA SOUZA**

Em que terá como atribuições: *Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).*

Fiscal: **LEONE OLIVEIRA SOUZA**

Em que terá como atribuições: *Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado*



17/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2862789 e CRC: 29BE651A).

Pág: 1/2

prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumna, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no periodo de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Dec. 00781/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETROÔNICA
LEONE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Regularização Fundiária e , em 17/07/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2862789** e o código verificador **29BE651A**.

Referência: [Processo nº 1-8994/2026](#).

Docto ID: 2862789 v1



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	11	21/07/2026
ID:	2869949	Processo
CRC:	00A0F559	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	KAROLINY CRISTINE PIMENTEL COUTINHO	
Criação:	21/07/2026 10:08:44	Finalização:
	21/07/2026 10:09:40	
MD5:	4C987B802F0C0993E3109922F6C34406	
SHA256:	B1CCFB244FC925BE6501B1C2790DC95C2D2C2E9B85D8FE9723087F7DD3212D12	

Fórmula/Objeto:
MEMORANDO 130

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	Ji-Paraná	RO	21/07/2026 10:08:44
ASSUNTOS			
MEMORANDO			21/07/2026 10:08:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 197		21/07/2026	2869785

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2869949 e o CRC 00A0F559.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS – GESCON

Portaria nº 023, de 14 de julho de 2026

DESIGNA COMISSÃO PARA RECEBER MATERIAIS PERMANENTES – COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO E PERIFÉRICOS - COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR, VERIFICAR E FORMALIZAR SEU RECEBIMENTO.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022e considerando o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 e [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#), resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos computadores profissionais de alto desempenho, monitores LED widescreen e impressora multifuncional, periféricos, switches, adaptadores diversos, cabeamento de redes e demais itens para suporte e instalação de equipamentos eletrônicos desta SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no âmbito do processo 1-8456/2025.

MEMBROS TITULARES
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS- Matrícula 999848, ocupante do cargo em comissão;
ORLANDO CRISTIAN VIEIRA – Matrícula 999125, ocupante do cargo em comissão.

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUAIS
ELIADE GADER MARTINS SILVA – Matrícula 11739, ocupante do cargo efetivo
RITA DE CÁSCIA DE HOLANDA SIQUEIRA- Matrícula 97380, ocupante de cargo em comissão

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, desta Comissão Especial deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da Comissão Especial, ora nomeados no art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto entregue confere com o descrito no documento fiscal;
II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto foi prestado ou entregue em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.
Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores designados membros da Comissão de Recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)



17/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2862789 e CRC: 29BE651A).

Pág: 2/2

Portaria 23 de 14/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2849488 e CRC: 603DBF21).

Pág: 1/2

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS**, em 14/07/2026 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 16/07/2026 às 08:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2849488** e o código verificador **603DBF21**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 143	22/07/2026	2872522

Referência: [Processo nº 1-8456/2025](#). Docto ID: 2849488 v1

Portaria 23 de 14/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2849488 e CRC: 603DBF21).

Pág: 2/2

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- O servidor designado como fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelo servidor designado no art. 1º são de elevada relevância.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 14/07/2026 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2849729** e o código verificador **C016171C**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607140021	14/07/2026	2852024

Referência: [Processo nº 1-8456/2025](#). Docto ID: 2849729 v1

Portaria 24 de 14/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2849729 e CRC: C016171C).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 024, de 14 de julho de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscal de Contrato e Responsáveis pelo Recebimento Provisório de objeto contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências- objeto dos autos do processo nº 1-8456/2025 -SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, RENATO ANTONIO FUVERKI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

Art. 1º - Designar a **TAIS CORREIA ALVES**, ocupante do cargo em comissão, matrícula nº 97023, e **JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME** - Matrícula 999723- ocupante do cargo em comissão, para atuarem como FISCALIS DOS CONTRATOS, abaixo relacionados, referente ao Processo Administrativo nº 8456/2025, que objetiva aquisição de computadores profissionais de alto desempenho, monitores LED widescreen e impressora multifuncional, periféricos, switches, adaptadores diversos, cabeamento de redes e demais itens para suporte e instalação de equipamentos eletrônicos desta SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

[Contrato n. 049/2026 - AMÉRICA COMÉRCIO de 08/07/2026 \(ID 2835217\)](#), ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA AMÉRICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ;
[Contrato n. 050/2026 - LS COMÉRCIO de 08/07/2026 \(ID 2835311\)](#), ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA LS COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. ;
[Contrato n. 051/2026 - OLMIR IORIS de 08/07/2026 \(ID 2835533\)](#), ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA OLMIR IORIS & CIA LTDA. ;
[Contrato n. 052/2026 - R & C de 08/07/2026 \(ID 2835756\)](#), ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R & C TECNOLOGIA LTDA. ;
[Contrato n. 053/2026 - TJ COMÉRCIO de 08/07/2026 \(ID 2835972\)](#), ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA .

Art. 2º As servidoras designadas no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverá observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato, designado no art. 1º, compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

Portaria 24 de 14/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2849729 e CRC: C016171C).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 86811
Protocolo 2607140021
Data/Hora: 14/07/2026 12:30:13
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VIVIANE SIMONELLI FARIA

Documento

Número: 24
Ano: 2026
Data: 14/07/2026
Descrição: Portaria 24

Ementa

Designa Fiscais de contrato computadores.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
90851	Portaria 24	PDF	14/07/2026 12:30:13	7DA3732DA7BE2E0B0738887DD3B6AA05	VIVIANE FARIA SIMONELLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2026.

VIVIANE SIMONELLI FARIA

GERENTE GERAL DE CONTRATOS

Comprovante de Publicação (Portal) 2607140021 de 14/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2852024 e CRC: 3C9F0A3F).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2852024** e o código verificador **3C9F0A3F**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Portaria 24	14/07/2026	2849729	

Referência: [Processo nº 1-8456/2025](#). Docto ID: 2852024 v1

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

- I- Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar noprocesso eletrônico administrativo: a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III -Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII- Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX- Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos doprocesso;

XII - Propor medidas,contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes,desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle,especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV- Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 025, de 14 de julho de 2026

Designa servidora para atuar como gestora de objeto contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências - dos autos do processo nº 1-8456/2025 -SEMPPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, RENATO ANTONIO FUVERKI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

Art. 1º - Designar a servidora **VIVIANE SIMONELLI FARIA** - Matrícula 998196 - ocupante do cargo em comissão, para atuar como **GESTORA DOS CONTRATOS**, abaixo relacionados, referente ao Processo Administrativo nº 8456/2025, que objetiva aquisição de computadores profissionais de alto desempenho, monitores LED widescreen e impressora multifuncional, periféricos, switches, adaptadores diversos, cabeamento de redes e demais itens para suporte e instalação de equipamentos eletrônicos desta SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

[Contrato n. 049/2026 - AMÉRICA COMÉRCIO de 08/07/2026 \(ID 2835217\)](#), ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA AMÉRICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ;
[Contrato n. 050/2026 - LS COMÉRCIO de 08/07/2026 \(ID 2835311\)](#), ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA LS COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
[Contrato n. 051/2026 - OLMIR IORIS de 08/07/2026 \(ID 2835533\)](#), ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA OLMIR IORIS & CIA LTDA. ;
[Contrato n. 052/2026 - R & C de 08/07/2026 \(ID 2835756\)](#), ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R & C TECNOLOGIA LTDA.;
[Contrato n. 053/2026 - TJ COMÉRCIO de 08/07/2026 \(ID 2835972\)](#), ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. .

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, ao gerir os objetos firmados no contratos, deverá observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *"in loco"*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 14/07/2026 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2849890** e o código verificador **3B653122**.

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607140020	14/07/2026	2851997	

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Ofício 143	22/07/2026	2872522	

Referência: [Processo nº 1-8456/2025](#). Docto ID: 2849890 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 86810
Protocolo 2607140020
Data/Hora: 14/07/2026 12:27:32
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VIVIANE SIMONELLI FARIA

Documento

Número: 25
Ano: 2026
Data: 14/07/2026
Descrição: Portaria 25

Ementa

Designa gestor de contrato de computadores.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
90850	Portaria 25	PDF	14/07/2026 12:27:32	28BACF0B5B75B5574153FB90FC05E4AE	VIVIANE FARIA SIMONELLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2026.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
GERENTE GERAL DE CONTRATOS



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS**, em 14/07/2026 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2851997** e o código verificador **4AF809AB**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Portaria 25	14/07/2026	2849890	

Referência: [Processo nº 1-8456/2025](#). Docto ID: 2851997 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 027, de 21 de julho de 2026.

DESIGNA FISCAIS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIBERDADE ASSISTIDA - CREAS/LA, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-12638/2023 – SEMASF/SEMPPLAN, OBJETO DO CONTRATO Nº 057/PGM/PMJP/2026

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

Art. 1º - Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS** de contrato referente à execução da REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIBERDADE ASSISTIDA - CREAS/LA.

FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO – Titulares:

- 1- ALINE BARBOSA SILVA**, MATRÍCULA 99903 - ENGENHEIRA CIVIL CARGO EM COMISSÃO CREA/SP Nº 5069258447-D, MATRÍCULA 99903
2 - EDWARD LUIS FABRIS - MATRÍCULA: 10080 - ENGENHEIRO CIVIL CREA: 5060198270 SP/D – EFETIVO.
3 - GABRIEL MEZZAROBA ABRAMOSKI - MATRÍCULA: 999821 - CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 49284-D/MT

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO – Suplente

RAFAELA DE LIMA FERREIRA – Matrícula 999388, ARQUITETA URBANISTA – CAU A2468808-5 - CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.
VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 21/07/2026 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2869447** e o código verificador **24C33AE8**.

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607220007	22/07/2026	2872478	

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Ofício 143	22/07/2026	2872522	

Referência: [Processo nº 1-12638/2023](#). Docto ID: 2869447 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 028, de 21 de julho de 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO Nº 057/PGM/PMJP/2026, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIBERDADE ASSISTIDA - CREAS/LA - OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-12638/2023 – SEMASF/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o contido no art. 117 e e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, abaixo relacionadas, para acompanhar a execução do contrato nº 057/PGM/PMJP/2026, que tem por objeto a execução a REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIBERDADE ASSISTIDA - CREAS/LA - objeto dos autos do processo nº 1-12638/2023 – SEMASF/SEMPPLAN.

I - VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de **GESTORA DO CONTRATO**; e

II - TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

III - JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 99723 - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, I, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *"in loco"*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, visa buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

Portaria 28 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870189 e CRC: 240D628F).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 037/FCJP/2026

Designa a servidora **LARISSA DOS SANTOS FERREIRA** para atuar como FISCAL DO CONTRATO, em substituição temporária, durante o período de férias da titular, decorrente do Processo Administrativo nº 1-385/2026, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Fundação Cultural de Ji-Paraná, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços correlatos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a Portaria nº 032/PMJPGAB/FCJP/2025 (ID 1980188), que designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 041/PGM/PMJP/2022;

Considerando o afastamento da servidora Aglaene Medeiros Vieira Sefrin, designada como Gestora do Contrato, em razão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em caráter temporário, a servidora **LARISSA DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenadora Geral Administrativa, matrícula 187, para atuar como FISCAL TEMPORÁRIA do Processo Administrativo nº 1-385/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Fundação Cultural de Ji-Paraná, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços correlatos.

Art. 2º A designação prevista no artigo anterior ocorrerá exclusivamente durante o período de férias da servidora Aglaene Medeiros Vieira Sefrin, Agente Administrativa, matrícula 2301, titular da função de Gestora do Contrato.

Art. 3º A Fiscal Temporária exercerá as atribuições previstas na Portaria nº 032/PMJPGAB/FCJP/2025, no que couber, sem prejuízo das demais atividades do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026.

Ji-Paraná, na data da assinatura eletrônica.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI

Portaria 28 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870189 e CRC: 240D628F).

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 21/07/2026 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2870189** e o código verificador **24DD628F**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2607210021	21/07/2026	2871594

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 143		22/07/2026	2872522

Referência: [Processo nº 1-12638/2023](#). Docto ID: 2870189 v1

Portaria 28 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870189 e CRC: 240D628F).



Portaria 28 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2873098 e CRC: 545A4B2F).

Pág: 2/3

(assinatura eletrônica)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2874568** e o código verificador **5C9644E3**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 63	22/07/2026	2873098

Referência: [Processo nº 1-385/2026](#). Docto ID: 2874568 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 22/07/2026 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2873098** e o código verificador **545A4B2F**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607220012	22/07/2026	2874568

Referência: [Processo nº 1-385/2026](#). Docto ID: 2873098 v1



22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2873098 e CRC: 545A4B2F).

Pág: 2/2



22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2874568 e CRC: 5C9644E3).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 86957
Protocolo 2607220012
Data/Hora: 22/07/2026 10:40:41
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE

Documento

Número: 63
Ano: 2026
Data: 22/07/2026
Descrição: Portaria 63

Ementa

Portaria Substituta

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
91000	Portaria 63	PDF	22/07/2026 10:40:41	62239D115A5DDF3791FDCD32CFD3ADE7	AMANDA PETINATI DOMENE

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2026.

AMANDA PETINATI DOMENE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL**, em 22/07/2026 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2874568 e CRC: 5C9644E3).

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	01-Portaria-63	22/07/2026
ID:	2874814	Processo
CRC:	D7F74F8A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE	
Criação:	22/07/2026 11:04:51	Finalização: 22/07/2026 11:04:51
MD5:	5CC65AAC506FE034642FCD22A01D366E	
SHA256:	5BEC215A1C1103B1E4AEB6806C35155F6C3FC418A7EA1FB7BCD2F491781E0EEA	
Símbulo/Objeto:	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Portarias		
Ofício 258	22/07/2026	2874774

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2874814 e o CRC D7F74F8A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação

Portaria nº 040/PMIP/GAB/FCIP/2026

Nomeia Fiscal e Gestor para o acompanhamento e fiscalização do contrato 004/FUNDAÇÃO CULTURAL/PMJP/2026, do Processo Administrativo nº [1-7555/2026](#), que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-paraná e a empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, cnpj 39.702.550/0001-98.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo [1-7555/2026](#).

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a [Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 \(ID 1064860\)](#).

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de nomeação de responsáveis para a gestão e fiscalização do contrato referente ao processo administrativo [1-7555/2026](#), fica nomeada comissão responsável pelo gestor e pelo fiscal do contrato para realização do Show com cantor de renome nacional Fernandinho.

I - Gestor do Contrato Administrativo:

Nome: AMANDA PETINATI DOMENE
Matrícula: 183
Lotação: Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

II - Fiscal do Contrato Administrativo:

Nome: DANIELE DIAS DE PAULA
Matrícula: 0174
Lotação: Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ficam responsáveis por gerir o contrato administrativo, devem observar os preceitos legais.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor e fiscal do contrato:

Atribuições do Gestor:

5º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:
1 - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas in loco", avalia o desempenho da

contratada e identifica possíveis desvios.
II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.
III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.
IV - Promover transparência: Atuar para que os registros dos contratos, dos responsáveis, obras e convênios vinculados estejam atualizados em sistemas de informação, bem como que haja adequada publicidade no DOM (Diário Oficial do Município) e portal da transparência.
V - Gerir riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos

Atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação, caso necessário;
IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
X - Preencher checklist;
XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 22/06/2026 às 11:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2783408** e o código verificador **8E1E769B**.

Seq.		Cientes		CPF		Data/Hora	
1	AMANDA PETINATI DOMENE	***.847.192-**		22/06/2026	11:58		
2	DANIELE DIAS DE PAULA	***.274.842-**		22/06/2026	12:03		

Seq.		Documento		Data		ID	
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2606220020		22/06/2026		2787162	

Seq.		Documento		Data		ID	
1	Ofício 219			22/06/2026		2787146	

Referência: [Processo nº 1-7555/2026](#). Docto ID: 2783408 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 60/FCJP/2026

Designa a servidora **Amanda Petinati Domene** para atuar como GESTORA SUBSTITUTA DO CONTRATO, em caráter temporário, durante ausências justificadas e período de férias da titular no qual a Sra Aglaene Medeiros Vieira Sefrin é responsável, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a Portaria nº 032/PMJPGAB/FCJP/2025 (ID1980188), que designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal dos Contratos;

Considerando, em razão de férias ou ausências justificadas, o afastamento da servidora Aglaene Medeiros Vieira Sefrin, designada como Gestora do Contrato;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, em caráter temporário, a servidora **Amanda Petinati Domene**, Assessora Administrativa, matrícula 183, para atuar como GESTORA TEMPORÁRIA do Contratos no qual a servidora Aglaene Medeiros Vieira Sefrin é responsável.
Art. 2º A designação prevista no artigo anterior ocorrerá exclusivamente durante o período de férias ou ausência da servidora Aglaene Medeiros Vieira Sefrin, Agente Administrativa, matrícula 2301, titular da função de Gestora do Contrato.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026.

Ji-Paraná, na data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2862330** e o código verificador **340C80EB**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	AMANDA PETINATI DOMENE		***.847.192-**	21/07/2026 10:39

		Anexos	Data	ID
Seq.	Documento			
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607210012		21/07/2026	2870308

Referência: [Processo nº 1-1466/2025](#). Docto ID: 2862330 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2870308** e o código verificador **E2CBFE17**.

		Documentos Relacionados	Data	ID
Seq.	Documento			
1	Portaria 60		17/07/2026	2862330

Referência: [Processo nº 1-1466/2025](#). Docto ID: 2870308 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2607210012 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2862330 e CRC: 340C80EB). ID: 2874811 e CRC: 4A69251D

Pág: 2/2

Comprovante de Publicação (Portal) 2607210012 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870308 e CRC: E2CBFE17). ID: 2874811 e CRC: 4A69251D

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 86933
Protocolo 2607210012
Data/Hora: 21/07/2026 10:45:09
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE

Documento

Número: 60
Ano: 2026
Data: 17/07/2026
Descrição: Portaria 60

Ementa

Portaria Gestor Substituta

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
90976	Portaria 60	PDF	21/07/2026 10:45:09	7DDB4FA3B715907BA0742FDA3AD6F855	AMANDA PETINATI DOMENE

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 21 de julho de 2026.

AMANDA PETINATI DOMENE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL**, em 21/07/2026 às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2607210012 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870308 e CRC: E2CBFE17). ID: 2874811 e CRC: 4A69251D

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	01-Portaria-60	22/07/2026
ID:	2874811	Processo
CRC:	4A69251D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE	
Criação:	22/07/2026 11:04:50	Finalização: 22/07/2026 11:04:50
MD5:	FCADA08A069C3E1E118807D2981EBC7F	
SHA256:	FBFA8C201643CE51B8B4DA79806EFC69D19454279614A2E8E1AD515C162DDD6	
Símbolo/Objeto:	Portarias	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 258	22/07/2026	2874774

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2874811 e o CRC 4A69251D.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2874722** e o código verificador **7152E6D9**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 61		20/07/2026	2868483

Referência: [Processo nº 1-11829/2026](#).

Docto ID: 2874722 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 62/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Gestor para o acompanhamento e gerenciamento do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 1-385/2026, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Fundação Cultural de Ji-Paraná, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços correlatos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 41, parágrafo único, a Lei Municipal nº 3.487/2022 e o Decreto nº 0041/GAB/PMJP/2025;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites administrativos do Processo nº1-385/2026;

Considerando o disposto nos arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa nº 04/2024, de 23 de julho de 2024 (ID 1064860);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **INGRID TAINA DOS SANTOS OLIVEIRA** - Matrícula 186, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural, para exercer as funções de Gestor do Processo Administrativo nº 1-385/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Fundação Cultural de Ji-Paraná, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços correlatos.

Parágrafo único. O Gestor será responsável pelo acompanhamento, coordenação e supervisão da execução contratual, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 04/2024 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Compete ao Gestor designado acompanhar, coordenar, supervisionar e gerenciar a execução contratual, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa nº 04/2024 e demais normas aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2874812** e o código verificador **8427A19D**.

Pág: 2/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2874813** e o código verificador **30AA899F**.

Pág: 1/3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação / Número	Data	
Anexo	01-Portaria-61	22/07/2026	
ID:	2874812	Processo	Documento
CRC:	B427A19D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE		
Criação:	22/07/2026 11:04:50	Finalização:	22/07/2026 11:04:50
MD5:	CDF3FF053B101E1C00EB6A57A83C20DC		
SHA256:	AB16CDA3AFB296EAC2BD4F481F67455C8E68442758BAE67F731CCFC4A50FCFB		
Simulação/Objeto:			
Portarias			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 258	22/07/2026	2874774	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **2874812** e o CRC **B427A19D**.

Art. 3º Dentre outras atribuições inerentes à gestão contratual, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Portaria, compete ao Gestor do Processo:

- i. coordenar, acompanhar e supervisionar a execução dos serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Fundação Cultural de Ji-Paraná;
- ii. atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada, promovendo a adequada comunicação e a solução de questões relacionadas à execução contratual;
- iii. acompanhar os prazos de vigência, execução e demais obrigações previstas no instrumento contratual;
- iv. monitorar e avaliar a atuação do fiscal do contrato, recebendo, analisando e adotando as providências cabíveis em relação aos relatórios e registros produzidos;
- v. analisar solicitações, justificativas, comunicações e demais documentos apresentados pela contratada durante a execução contratual;
- vi. adotar medidas preventivas e corretivas destinadas a assegurar a regular execução do contrato e a mitigação de riscos administrativos;
- vii. acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a execução contratual;
- viii. encaminhar aos setores competentes os documentos necessários à instrução de processos de pagamento, alteração, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, rescisão ou encerramento contratual;
- ix. comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou fatos que possam comprometer a execução do contrato ou causar prejuízo à Administração;
- x. propor a aplicação de sanções administrativas quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições legais pertinentes;
- xi. manter controle e registro atualizado de todos os atos relacionados à gestão do contrato, garantindo a adequada formalização processual;
- xii. zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, pela observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- xiii. desempenhar outras atividades correlatas necessárias à boa gestão contratual, determinadas pela autoridade competente.

Art. 4º O servidor designado para exercer a função de Gestor do Contrato responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites de sua atuação, especialmente quando, por ação ou omissão dolosa ou culposa, der causa a prejuízo ao erário ou ao regular andamento da execução contratual.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor designado nos termos desta Portaria são consideradas de relevante interesse público e serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, não ensejando percepção de remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 36 de 03/06/2026 (ID 2737683)

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº 0041/GAB/PMJP/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2874586** e o código verificador **D7F07373**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 62	21/07/2026	2870441
Referência: Processo nº 1-385/2026 .			Docto ID: 2874586 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 22/07/2026 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2870441** e o código verificador **968774DA**.

Anexos				
Seq.	Documento	Data		ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607220013	22/07/2026		2874586
Referência: Processo nº 1-385/2026				Docto ID: 2870441 v1



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL**, em 22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870441 e CRC: 968774DA).

Pág: 3/3



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL**, em 22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2874586 e CRC: D7F07373).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 86958
Protocolo 2607220013
Data/Hora: 22/07/2026 10:41:58
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE

Documento

Número: 62
Ano: 2026
Data: 21/07/2026
Descrição: Portaria 62

Ementa

Portaria Fiscal

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
91001	Portaria 62	PDF	22/07/2026 10:41:58	46D9A723ECC8C978969ADDA98E2A7CEC	AMANDA PETINATI DOMENE

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2026.

AMANDA PETINATI DOMENE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL**, em 22/07/2026 às 10:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL**, em 22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2874586 e CRC: D7F07373).

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Anexo		01-Portaria-62		22/07/2026
ID:	2874813	Processo	Documento	
CRC:	30AA899F			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE			
Criação:	22/07/2026 11:04:50	Finalização:	22/07/2026 11:04:51	
MD5:	5766E93193C57F60FF63F1B94C6497D1			
SHA256:	AEA90CB614ED9D175334580ACEE258AE9AF62287B06A76EA528202709FCE9A56			
Símbolo/Objeto:				
Portarias				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 258		22/07/2026		2874774

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2874813 e o CRC 30AA899F.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Portaria nº 64/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 1-11829, que versa sobre a Locação de Equipamentos e Veículos Pesados por HORAS-MAQUINA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11198/2026;

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo:

INGRID TAINA DOS SANTOS OLIVEIRA - Matrícula 186, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural para exercer as funções de Gestor do Contrato.

Para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 1-11829, que versa sobre a Locação de Equipamentos e Veículos Pesados por HORAS-MAQUINA para o projeto de montagem, reparos e desmontagem da decoração Natal de Ji-Paraná de 2026 .

Art. 2º O servidor nomeado no Art. 1º atuará como Gestor e será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

- IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;
- X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo IN n. 004/CGM/PM/JP.;
- XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo N n. 002/CGM/PM/JP.;
- XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo IN n. 002/CGM/PM/JP.;
- XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
- XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 22/07/2026 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2873582 e o código verificador 08B71EDD.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607220015	22/07/2026	2874732

Referência: Processo nº 1-11829/2026.

Docto ID: 2873582 v1

Dados da Publicação

ID: 86960
Protocolo 2607220015
Data/Hora: 22/07/2026 10:56:31
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE

Documento

Número: 64
Ano: 2026
Data: 22/07/2026
Descrição: Portaria 64

Ementa

Portaria Gestor

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
91003	Portaria 64	PDF	22/07/2026 10:56:31	096970B89362A83DFCA8C2BEB612DAF4	AMANDA PETINATI DOMENE

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2026.

AMANDA PETINATI DOMENE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL, em 22/07/2026 às 10:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2874732 e o código verificador 634A7E1F.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 64		22/07/2026	2873582

Referência: Processo nº 1-11829/2026.

Docto ID: 2874732 v1

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607220015	22/07/2026	2874732

Referência: Processo nº 1-11829/2026.

Docto ID: 2873582 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	01-Portaria-64	22/07/2026
ID:	2874815	Processo
CRC:	D75DFBE6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE	
Criação:	22/07/2026 11:04:51	Finalização:
	22/07/2026 11:04:51	
MD5:	0C2BD8A1E02381D0CD2D34FE0764765C	
SHA256:	7EEEB6F6F3C5FC5A4D51625DB1AC5469857D6FE14BA18FC272908DFF65F7A931	
Síntese/Objeto:		
Portarias		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 258	22/07/2026	2874774

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2874815 e o CRC D75DFBE6.

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 61-GABPREF, de 31 de outubro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos

Assinatura

Eletrônica

Local e Hora

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 21/07/2026 às 15:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2869113 e o código verificador 49E0F2EF.

Docto ID: 2869113 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PORTARIA Nº 09-GABPREF, DE 21 DE JULHO DE 2026

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Designa Comissão Especial para proceder à conferência e certificação do serviço de manutenção entregue pela empresa NP3 Comércio e Serviços LTDA, conforme Contrato n. 083/PGM/PMJP/2025, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa NP3 Comércio e Serviços LTDA, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c os arts. 12º e 13º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-11639/2025,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sr. José Renato Alves de Souza Silva, matrícula: **9026, Sr. Renildo Ferreira da Rocha, matrícula: **966 e Sr. Vinicius Amanti Gonçalves, matrícula: **9021, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 083/PGM/PMJP/2025, referente ao Processo Administrativo n. 1-11639/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 083/PGM/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

Portaria 9 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2869113 e CRC: 49E0F2EF).

Pág: 1/2

Portaria 9 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2869113 e CRC: 49E0F2EF).

Pág: 2/2

Cidade
Limpa

Todos unidos por Ji-Paraná!

Abrace essa campanha!

Ji-Paraná

PREFEITURA DE

ji-parana.ro.gov.br

SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente